

Cabral não aceita dividir poder

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), ficou magoado e considerou um gesto de desconfiança ao seu trabalho a apresentação de um projeto de resolução, pelo deputado Álvaro Vale (PL-RJ), propondo que aos constituintes seja dado também o direito de apresentar substitutivos ao projeto de Constituição, ou seja, retirando do relator-geral a exclusividade competência nessa questão.

Bernardo Cabral estranhou que, durante a redação do regimento interno da Constituinte, um trabalho de negociação de mais de dois meses, ninguém se tenha preocupado com os poderes do relator-geral; mas que, a partir do momento de sua eleição para o cargo, "todos estejam querendo diminuir e dividir os poderes e competência do relator".

O deputado Álvaro Vale, por seu lado, garantiu que, ao propor seu

projeto de resolução, não foi movido por nenhum tipo de desconfiança quanto ao trabalho de Cabral, mas apenas pretendeu abrir oportunidade para que os constituintes também possam contribuir para a futura Constituição. "Eu fui eleito para fazer a futura Constituição, não para emendar o projeto de Bernardo Cabral" — argumentou.

Álvaro Vale alegou também que, se o substitutivo de Bernardo Cabral — que será formulado com base nas emendas de plenário e nas emendas populares — não for aprovado pela Constituinte, "a crise no Brasil terá data marcada". E assegurou: "O que procuramos com o projeto é tentar evitar esse risco". Acrescentou que confia em Bernardo Cabral e nas suas boas intenções de apresentar "o melhor projeto", mas ressaltou que o relator "também é falível" e que a Constituição não se pode restringir "ao texto do Cabral".

"Não sou homem de fugir dos meus deveres e não me curvo a nenhum interesse que não o da minha

consciência" — disse Cabral em entrevista, muito tenso, o que não é de seu feitio. A proposta que tanto aborreceu o relator pretende que seja permitido aos constituintes apresentarem emendas que substituam integralmente o texto do projeto ou do substitutivo da Comissão de Sistematização, alguns dos seus títulos ou capítulos, e que esses substitutivos tenham preferência de votação, desde que subscritos por pelo menos 188 parlamentares. Na justificativa do projeto, Álvaro Vale afirma que a proibição de apresentação de substitutivos "é uma norma antidemocrática e inédita no procedimento legislativo brasileiro".

Essa mudança regimental pretendida por Vale e contestada com veemência por Cabral deixa claro o que vem sendo denunciado há muito: profundas falhas no regimento interno da Constituinte, que obrigou, por exemplo, o relator a repetir duas vezes praticamente o trabalho de compatibilizar subprojetos e emendas.



Alencar Monteiro

Cabral está irritado

Para a OAB contribuinte está esquecido

RIO
AGÊNCIA ESTADO

Advogados tributaristas reunidos ontem no Rio denunciaram que "poderosos lobbies das grandes empresas e dos governos estaduais e municipais estão conseguindo que a Constituinte esqueça o cidadão contribuinte, preocupando-se apenas com a crise fiscal e evitando medidas que atinjam os ganhos de capital das empresas".

O deputado César Maia (PDT-RJ), presente ao encontro, destacou que "a crise fiscal envolvendo estados e municípios vem exercendo uma pressão muito maior sobre os constituintes, que somente a partir do primeiro turno das votações deverão tratar mais especificamente da defesa do cidadão". A seu ver, "os cidadãos-contribuintes estão sendo esquecidos; a única novidade é que o imposto direto passa a ser progressivo. As empresas e o capital, porém, não foram atingidos. Todos os impostos indiretos, pagos pelo cidadão na compra de quase todos os produtos e serviços, continuam vigorando, sem mudanças".

César Maia classificou de "absurdo" o Imposto de Renda ao varejo que será pago pelo contribuinte a partir de janeiro e defendeu a reestruturação dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, para que a fiscalização das contas do governo seja feita com "menos inibição".

O advogado Luiz Emydio Franco da Rosa, por sua vez, condenou os impostos "que são criados de forma escondida, na calada da noite, por decreto-lei". O empréstimo compulsório, segundo ele, é um tributo e não um "contrato coativo", como defende o procurador-geral da República: "Não ver esse empréstimo como tributo é o mesmo que dizer que uma senhora assaltada na rua estava fazendo uma doação forçada e não sendo roubada".

Conselho tenta manter a LSN na Constituição

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O Conselho de Segurança Nacional não concorda com a fórmula encontrada pela Comissão de Sistematização para resolver os problemas políticos e de segurança nacional do País e, por isso, patrocinou uma emenda ao projeto de Constituição pedindo sua manutenção no texto, conforme prevista na Carta de 1967.

A emenda sugerindo a volta do Conselho de Segurança Nacional ao texto constitucional é assinada pelo deputado Konder Reis (PDS-SC), coincidentemente o relator da Constituição de 1967. Para o deputado, só a existência de um conselho político — o Conselho da República — previsto pela Sistematização, não resolverá os problemas de assessoramento ao presidente da República no que diz respeito aos assuntos de segurança nacional. "Além do mais, observou o deputado catarinense, a composição do Conselho da República não é consentânea com a segurança nacional, pois dali foram tirados os ministros militares, das Relações Exteriores e do Interior." Essas autoridades, no entender do parlamentar, são essenciais à formulação de uma política de segurança nacional, necessária ao assessoramento do presidente da República, permitindo-lhe até maior desempenho no trato de tais temas.

Os argumentos de Konder Reis foram endossados por um militar integrante do Conselho de Segurança Nacional, para quem não só fica complexa a atribuição dada ao Conselho da República, de opinar sobre assuntos de segurança nacional, como também fica estranho a um militar do Conselho da República manifestar-se sobre assuntos políticos, incluindo a dissolução do Congresso Nacional, como prevê o projeto de Bernardo Cabral.

Em defesa de sua tese, o deputado Konder Reis argumenta que a Comissão de Sistematização (da qual fez parte como relator auxiliar) não poderia ter omitido os três artigos que asseguram a existência do Con-

selho de Segurança Nacional, pelo fato de o tema ter sobrevivido em todos os estágios anteriores.

Além disso, segundo o parlamentar, o Conselho de Segurança Nacional é anterior a 1967, tendo mesmo constado da Carta de 1946, considerada liberal, na de 1934 (artigo 166 e parágrafos), e no de 1937, artigo 165.

Apesar de alcançar bem menor, o artigo 179 da Constituição de 1946, previa realmente que "os problemas relativos à defesa do País serão estudados pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais das Forças Armadas, incumbidos de prepará-los para a mobilização e operações militares". Mais adiante, o artigo 180, que aumenta as atribuições do Conselho de Segurança Nacional, começa a montar o esboço daquilo que se transformou nos enormes tentáculos do complexo aparelho que é hoje o Conselho da Segurança Nacional. Assim, concessão de terras, abertura de estradas e construção de pontes internacionais, abertura de vias de comunicação e instalação de meios de transmissão, estabelecimento ou exploração de indústrias de qualquer espécie, de interesse da segurança do País, além de especificação de zonas indispensáveis à defesa nacional, tudo isso passou a ser decidido pelo Conselho de Segurança Nacional.

Embora o Conselho de Segurança Nacional seja presidido pelo presidente da República e integrado por todos os ministros, a partir de 1967 ele teve multiplicadas suas atribuições, transformando-se numa super-assessoria e conferindo, ainda, poderes extraterrenos à sua secretaria, o Gabinete Militar da Presidência.

Foi daí que surgiram suas responsabilidades com os municípios de segurança nacional, com a concessão de licenças para o funcionamento de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras, construção de campos de pouso, estradas e pontes internacionais, e com os amplos e abstratos objetivos nacionais permanentes, assuntos e áreas de interesse da segurança nacional.

Estratégia de Ulysses é confundir

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, está montando uma estratégia para bombardear a proposta de parlamentarismo já aprovada pela Constituinte. A manobra se concretizaria pela apresentação de uma emenda, por meio de um parlamentar, engendrada pelo ministro Raphael de Almeida Magalhães, adotando o sistema parlamentar de governo em sua forma mais pura, incluindo a eleição do presidente da República pelo Congresso.

A informação foi dada ontem por um líder do governo no Congresso, também contrário ao parlamentarismo, segundo o qual o deputado Ulysses Guimarães está apenas aguardando o momento oportuno para torpedear a tese do parlamentarismo. Candidato à Presidência da República, Ulysses não admite dividir o poder com um primeiro-ministro.

Ontem o senador Fernando Henrique Cardoso, igualmente contra o parlamentarismo, comentou sua preocupação com a possibilidade de que a adoção desse sistema de governo venha a transformar o Congresso num verdadeiro "balcão de negócios", devido ao fisiologismo que, em sua opinião, se acentuaria.

A respeito do assunto, ele admitiu, ainda, a elevação do grau de fisiologismo na Nova República e fez a seguinte revelação: "O ministro Aluisio Alves me disse que já tem pronto um programa de reforma administrativa que acabaria com esse tipo de fisiologismo". Fernando Henrique não soube, contudo, explicar por que a iniciativa não foi encampada pelo presidente Sarney e disse que tais práticas se concentram, sobretudo, nas estatais. Para o senador, uma reforma administrativa que impedisse o empreguismo evitaria o fisiologismo.

Energia nuclear na Constituinte

JOSÉ GOLDEMBERG

Apesar de tudo o que se tem dito e escrito contra o prolixo projeto de Constituição apresentado pela Comissão de Sistematização, ele tem as características de um diamante bruto que certamente vai diminuir de peso após ser lapidado pelo plenário da Constituinte. O que se espera, contudo, é que tal projeto mantenha o essencial e elimine o supérfluo, e não o contrário.

A verdade é que há muito de bom no projeto e o importante é preservá-lo.

Um destes aspectos positivos é o tratamento dado à energia nuclear, que era simplesmente ignorada nas Constituições anteriores, uma vez que foram escritas numa época em que energia nuclear ainda não era um problema para o País.

Há três aspectos referentes à energia nuclear que cabe distinguir: a) geração de energia elétrica em reatores nucleares; b) produção e uso de radioisótopos; c) o uso de energia nuclear para fins militares.

As duas primeiras atividades requerem a construção de reatores, mas a produção de radioisótopos pode ser feita com pequenas unidades que não oferecem riscos de serem desviadas para a produção de armas nucleares. Por exemplo, o Ipen — Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares de São Paulo — possui um reator de 5.000 kilowatts de potência que é usado para pesquisas e produção de radioisótopos sendo, porém, seu uso vedado para atividades militares.

Já, grandes reatores como o de Angra dos Reis, produzem durante sua

operação quantidades substanciais de plutônio, que poderia ser retirado e purificado, servindo de matéria-prima para armas nucleares. É por esta razão que os fornecedores de combustível e equipamentos para Angra exigem a fiscalização da Agência Internacional de Energia Atômica, para evitar desvios de suas finalidades.

Em outras palavras, a importação de urânio enriquecido — que é o combustível dos reatores nucleares brasileiros — impede, por ser controlada, a construção de armas nucleares, ao mesmo tempo que cria uma dependência econômica e até estratégica, porque em caso de perturbações internacionais, o fornecimento pode ser suspenso.

A aspiração de se tornar independente na área de enriquecimento de urânio é, portanto, uma das precondições das nações que não querem permanecer como importadoras de combustível estrangeiro. Sucede, contudo, que, se o grau de enriquecimento do urânio produzido localmente for muito elevado, abre-se o caminho para a construção de armas nucleares. A independência econômica e tecnológica propicia tanto aplicações pacíficas quanto militares. A decisão de seguir outro caminho passa a ser política, desde que se domine completamente o assim chamado "ciclo do combustível nuclear". O mesmo ocorre com outras tecnologias, como a produção de aços finos, que podem ser usados para produzir tornos ou couraças para carros de combate.

É por esta razão que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que congrega os cientistas

brasileiros familiarizados com estas questões, apresentou à Constituinte uma emenda popular com quase 50 mil assinaturas, com o seguinte teor:

"Compreendendo que a perspectiva da guerra nuclear põe em risco a continuidade da vida sobre a Terra, — a nação brasileira se compromete com um esforço continuado pelo desarmamento nuclear mundial e, desde já, — proíbe a fabricação, armazenamento e transporte de armas (bombas) nucleares em seu território, — assim como a participação brasileira em projetos que visem o desenvolvimento ou uso de tais armas".

Antes mesmo de a Constituinte apreciar esta emenda, a proposta da Comissão de Sistematização incluiu no artigo 54 — Competências da União — o parágrafo XXIV, disciplinando as atividades nucleares no País da seguinte forma:

"XXIV — explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes requisitos:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos, mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade por danos decorrentes da atividade nuclear independe da existência de culpa, ve-

dando-se qualquer limitação relativa aos valores indenizatórios;

d) a instalação ou ampliação de centrais termonucleares e de depósitos de detritos dependem de prévia autorização do Congresso Nacional.

O texto do "Relatório Cabral" inovava sobretudo ao submeter ao Congresso Nacional "a instalação ou ampliação de centrais termonucleares", o que nos parece a solução mais sábia para o problema.

Existem três alternativas para enfrentar os dilemas que a instalação de centrais nucleares provoca:

a) proibição pura e simples da sua instalação em território nacional;

b) exigir a aprovação em plebiscito para a sua instalação;

c) submeter a decisão ao Congresso Nacional.

As duas primeiras nos parecem inadequadas: a primeira porque nos levaria a abandonar completamente uma opção tecnológica que poderá vir a ter um papel a desempenhar no futuro. A segunda (plebiscito) porque num país de dimensões continentais como o nosso, a população teria sérias dificuldades em escolher entre opções que pouco lhe diz respeito, com exceção daquela que vive próximo às centrais nucleares, apesar da eletricidade produzida vir a ser usada a grandes distâncias delas.

Mantendo a atual redação do artigo 54 (parágrafo XXIV) parece-nos que a Constituinte estará atendendo aos anseios, não só dos cientistas, como de boa parte da população brasileira.

José Goldemberg é reitor da Universidade de São Paulo